

**Id:OE28A19B89BB4438**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE GOVERNO.

PORTARIA Nº 139/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024.

*Nomeia candidato aprovados e habilitados no concurso público que trata o Edital nº 01/2023 e homologado pelo Decreto 016/2024, para o cargo que especifica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 65, Inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a realização do concurso público regido pelo edital nº 01/2023 e homologado pelo Decreto 016/2024;

**CONSIDERANDO** que o candidato (a) **Rosilda Pereira da Silva** foi aprovada para o cargo Professor de Educação Infantil e/ou de 1º ao 5º ano. 7ª. Classificada.

**CONSIDERANDO** o interesse e necessidade da administração na nomeação de servidor para o cargo de Professor de Educação Infantil e/ou de 1º ao 5º ano.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear **Rosilda Pereira da Silva**, portador do Registro Geral-CPF nº: 021.111.973-35 SSP-PI, para o cargo de Professor de Educação Infantil e/ou de 1º ao 5º ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito de Pajeú do Piauí (PI), em 29 de Maio de 2024

Publique-se e registre-se.

*Cláudio Pereira dos Santos*  
Cláudio Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE GOVERNO.

**TERMO DE POSSE CARGO EFETIVO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso X do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município, EMPOSSA, nesta data a servidora, **Rosilda Pereira da Silva**, habilitada em concurso público e nomeado(a) pela Portaria nº 139/2024, de 2024, para exercer o cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil e/ou de 1º ao 5º ano**. A servidora apresentou os documentos exigidos por Lei, prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, e declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública. Para constar, foi lavrado o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Pajeú do Piauí (PI), 29 de Maio de 2024.

*Rosilda Pereira da Silva*  
Assinatura do Empossado

*Cláudio Pereira dos Santos*  
Cláudio Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal

**Id:OB6216AACEA74462**

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí  
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006  
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07  
Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: [prefmolhodaqua@hotmail.com](mailto:prefmolhodaqua@hotmail.com)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024**

O Prefeito de Olho D'água do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a realização de teste seletivo para mediadores de aprendizagem e facilitadores para atuação voluntária no programa MAIS TEMPO PARA APRENDER, conforme o Edital nº 002/2024,

**CONSIDERANDO** a aprovação de candidatos no referido certame,

**CONSIDERANDO** a demanda administrativa para o início das atividades desses profissionais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Convocar o candidato abaixo relacionado, para que até o dia 3 de junho de 2024, compareça à Secretaria Municipal de Educação de Olho D'Água do Piauí, munido de cópia dos documentos constantes no Art. 2º, visando à formalização da contratação.

**CARGO: MEDIADOR – PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

ORDEM	CANDIDATO	CPF	ANÁLISE DE CURRÍCULO
2º	VIVIANE FREIRE ARAÚJO SANTOS	613.776.503-24	23 PONTOS

**Art. 2º** - O convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. RG e CPF;
- II. Comprovante de Residência;
- III. Comprovante de quitação com Justiça Eleitoral;
- IV. Quitação com serviço militar, se do sexo masculino;
- V. Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício;
- VI. Assinar termo de compromisso de inexistência de impedimentos legais para exercício do cargo;
- VII. comprovante de habilitação para o cargo, conforme edital do teste seletivo.

**Art. 3º** - O inciso das atividades está previsto para o primeiro dia útil após a assinatura do contrato.

**Art. 4º** - O não comparecimento importará em desistência tácita do certame.

**Art. 5º** - Publique-se o presente edital no Diário Oficial dos Municípios para a produção de seus efeitos legais.

Olho D'Água do Piauí – PI, 29 de maio de 2024.

*Antônio Leal da Silva*  
Prefeito Municipal  
**ANTÔNIO LEAL DA SILVA**